



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**EDITAL DE CHAMADA Nº 046/2013**

Manaus-AM, 18 de outubro de 2013.

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM,** convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados através do Concurso Público homologado pela Portaria nº 0060/2005-GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado edição de 09/06/2005 e nomeados através dos Decretos de **10/10 e 14/10/2013**, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à **Av. André Araújo, nº 701, Bairro Aleixo**, no período de **21/10/2013 a 04/11/2013**, das 08h às 11h ou das 14h às 16h, para os procedimentos exigidos para a posse e o exercício do cargo, em conformidade com a Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1.986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

Nº de Ord.	Nome do Candidato	Classificação
<b>Município: Manaus</b>		
<b>Cargo: Auxiliar de Patologia Clínica</b>		
1	Anita Maciel de Oliveira	151º
<b>Município: Coari</b>		
<b>Cargo: Agente Administrativo</b>		
1	Maria Ivane Dantas da Costa	4º
<b>Município: Jutai</b>		
<b>Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde</b>		
1	Angela Maria Ramalho Rodrigues	4º
<b>Município: Marã</b>		
<b>Cargo: Agente Administrativo</b>		
1	Schirley Pinho de Souza	2º
<b>Município: Parintins</b>		
<b>Cargo: Técnico de Radiologia Médica</b>		
1	Mateus Silva Farias	2º



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

<b>Município: Uarini</b>		
<b>Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde</b>		
1	Maria Luza Anselmo da Silva	1º

*JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO,*  
Secretário Executivo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 6501/2013-CASA CIVIL, resolve

I - EXONERAR a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, constantes do Anexo Único da Lei Delegada n.º 80, de 18 de maio de 2007, com as alterações promovidas pela Lei n.º 3.744, de 27 de abril de 2012, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simb.	A contar
Mickela da Silva Souza	Gerente	AD-2	01.08.2013
Fabiana Soares Gesta	Assessor III	AD-3	01.09.2013

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, constantes do Anexo Único da Lei Delegada n.º 80, de 18 de maio de 2007, com as alterações promovidas pela Lei n.º 3.744, de 27 de abril de 2012, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simb.	A contar
Fabiana Soares Gesta	Gerente	AD-2	01.09.2013
Maysa Cristina Almeida dos Santos	Assessor III	AD-3	23.09.2013

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 6503/2013-CASA CIVIL, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 1.º de setembro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LARISSA RIBEIRO CANTISANI PINTO, Matrícula n.º 222.608-1A, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 80, de 18 de maio de 2007, alterada pela Lei n.º 3.744, de 27 de abril de 2012.

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANTONIO DE ANDRADE DIAS, para exercer o cargo de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, mencionado no item I deste Decreto

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 018.01075.2013, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 31 de maio de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, PAULO CESAR DE LIMA, Matrícula n.º 184.363-0D, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte I, da Lei Delegada n.º 68, de 18 de maio de 2007

II - NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ERISON DUTRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, mencionado no item I deste Decreto

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 4776/2013 - CASA CIVIL, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 13 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que nomeou ANA INGRID MONTEIRO CALDERÓN, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Descentralizada, AD-2, da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 111, de 18 de maio de 2007

II - NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SUELEN ENNES DAS NEVES, para exercer, na FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo mencionado no item I deste Decreto

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 5718/2013 - CASA CIVIL, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 28 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que nomeou HANAN ARAYRA YACUB, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Descentralizada, AD-2, da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 111, de 18 de maio de 2007.

II - NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, WAGNER COSME MORHY TERRAZAS, para exercer, na FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que aos professores estatutários do extinto Instituto de Tecnologia da Amazônia - UTAM transferidos para a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, foram garantidos todos os direitos e vantagens previstos no Estatuto próprio, de acordo com o artigo 4.º do Decreto n.º 24.788, de 30 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que por força do artigo 18, II, da Lei n.º 1.823, de 28 de dezembro de 1987 - Estatuto do Magistério Superior do Instituto de Tecnologia da Amazônia, tem direito a promoção de uma classe para a outra, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o professor que esteja, no mínimo, a dois anos no nível 4 da respectiva classe;

CONSIDERANDO o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado, constante do Parecer n.º 48/13-PPE/PCE, e o que mais consta do Processo n.º 6942/2012-CASA CIVIL, resolve

PROMOVER, nos termos do artigo 18, II, § 2.º da Lei n.º 1.823, de 28 de dezembro de 1987, MÁRIO HUBERTO DE OLIVEIRA COSTA, Matrícula n.º 009.428-5E, ao cargo de Professor Adjunto Nível I, do Quadro do Magistério Superior do Instituto de Tecnologia da Amazônia - UTAM, transferido para a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, por força do artigo 4.º do Decreto n.º 24.788, de 30 de dezembro de 2004.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL nos autos da Ação Ordinária n.º 0620019-36-2013.8.04.0001 que antecipei os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 12/13 - Casa Civil), da lavra da Procuradora-Chefe da PJC, em exercício, Dr.ª Lisieux Ribeiro Lima, e o que mais consta do Processo n.º 006.06517.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada.

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: Auxiliar de Patologia Clínica		
1	ANITA MACIEL DE OLIVEIRA	151.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, segunda-feira, 14 de outubro de 2013

Número 32.660 ANO CXIX

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 1565 02885 2013, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 07 de junho de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, GLEUMA ALVARENGA DE ARAUJO, Matrícula n.º 212.474-2A, do cargo de Delegado de Polícia, do Quadro de Pessoal da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIKAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 6384/2013-CASA CIVIL, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 24 de maio de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LADY CARLA LOPES DE LOPES, Matrícula n.º 160.955-6B, do cargo de Técnico de Enfermagem A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIKAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011 05183 2013, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, ELIENE MARIA LOPES DOS SANTOS DE AMORIM, Matrícula n.º 127.224-1C, do cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

#### GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIKAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0620317-28 2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.06455.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Jutai/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	ANGELA MARIA RAMALHO RODRIGUES	4.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIKAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0622433-07 2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 15/16 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.06504.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Uarini/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	MARIA LUZA ANSELMO DA SILVA	1.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIKAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0626317-44 2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Agente Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 006.06509.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Maraã/AM		
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		
1	SCHIRLEY PINHO DE SOUZA	2.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIKAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

#### AVISO

Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e JUDICIÁRIO



## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos autos do Mandado de Segurança nº 2009.004889-4, que concedeu a segurança pleiteada para determinar a nomeação da Impetrante para o cargo de Agente Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 31/32 - Casa Civil) e o que mais consta do Processo nº 6.456/2009 - CASA CIVIL, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Coarí/AM		
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		
1	MARIA IVANE DANTAS DA COSTA	4.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária nº 0626184-02/2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor para o cargo de Técnico de Radiologia, da Secretaria de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo nº 006.06508/2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Parintins/AM		
Cargo: TÉCNICO DE RADIOLOGIA		
1	MATEUS SILVA FARIAS	2.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, e o que mais consta do Processo nº 011.27243/2013, resolve

COLOCAR à disposição da Universidade do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 meses, a contar de 12 de agosto de 2013, sem ônus para o órgão de origem, a

servidora MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO, ocupante do cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Matrícula nº 101.158-8A, pertencente ao Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Ofício nº 1926/2013-GS/SEAD,

CONSIDERANDO que o Decreto de 06 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que colocou à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, a servidora MARIA AUXILIADORA DE MELO IWASAKA, foi publicado com incorreções, na parte referente à data de sua contagem, como também, deixando de constar o cargo comissionado a ser ocupado pela servidora na Casa Legislativa, e o que mais consta do Processo nº 006.06232/2013, resolve

RETIFICAR na forma abaixo, o Decreto de 06 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação

“COLOCAR à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1.º de agosto de 2013, sem ônus para o órgão de origem, a servidora MARIA AUXILIADORA DE MELO IWASAKA, Pedagogo, C3 ED-ESP-III, Matrícula nº 118.845-3G, pertencente ao Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, para o exercício do cargo de Assessor de Diretoria 7 CC-10.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 2013.4.01731 - AMAZONPREV (6051/2013 - CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, MARIA EDNA LOPES DE SOUSA, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência A, Matrícula nº 145.606-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual “Barão do Rio Branco”, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$999,95 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo

1.º da Lei nº 3.888, de 06 de junho de 2013, acrescido de R\$12,00 (doze reais), referentes a 05% (cinco por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 4.º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$429,98 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência do Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º II, a, da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei nº 3.888, de 06 de junho de 2013, totalizando seus proventos R\$1.441,93 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) mensais

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 2013.4.03092 - AMAZONPREV (6115/2013 - CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, RAIMUNDA MAGALHÃES DA SILVA, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência A, Matrícula nº 029.147-1B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual “Professora Balbina Mestrinho”, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$999,95 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei nº 3.888, de 06 de junho de 2013, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$429,98 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei nº 3.888, de 06 de junho de 2013, totalizando seus proventos R\$1.453,93 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 2013.4.00168-AMAZONPREV (6213/2013-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve